



Presidente da República

- Distribua-se a todos os deputados para conhecimento  
Hugo da Costa  
pres. em exercício  
3/2-2014

**MENSAGEM AO PARLAMENTO NACIONAL DE SUA EXCELÊNCIA, O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE TIMOR-LESTE, TAUR MATAN RUAK**

NA PROMULGAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2014

Sr. Presidente do Parlamento Nacional, EXCELÊNCIA,

Sr. Primeiro-Ministro, EXCELÊNCIA,

Sras. e Srs. Deputados, EXCELÊNCIA,

O Orçamento Geral do Estado [OGE] é um dos mais importantes instrumentos ao dispor das instituições do Estado para intervir na economia no sentido de promover o desenvolvimento socioeconómico do país, a mais justa redistribuição da riqueza e a melhoria das condições de vida das populações. Permitam-me, Excelências, que no momento da promulgação do OGE para 2014 vos transmita algumas das preocupações que me assolam, dirigidas tanto à execução deste OGE, como à elaboração de futuros OGE. A promulgação do OGE 2014 é, por estas razões, acompanhada da presente mensagem, nos termos do art. 86.º e) da Constituição.

EXCELÊNCIAS,

§ 1. É assinalável o *consenso* que rodeou a aprovação do OGE 2014 e que me foi agora enviado para promulgação. É, especialmente, de registar o esforço do Governo e do Parlamento Nacional na redução do total do OGE para 2014 em 9%, por comparação com o OGE de 2013 (ou seja, uma redução de US\$147,5 milhões). O consenso sobre as questões centrais para o desenvolvimento nacional potencia o sucesso das medidas adoptadas, mas não pode afectar a eficácia das medidas contidas no OGE, que são, afinal, a medida da *credibilidade* do próprio Estado.

§ 2. A melhor garantia da credibilidade do próprio Estado pelo OGE é o *cumprimento do disposto na Lei do Orçamento e da Gestão Financeira quanto ao processo orçamental*. É fundamental cumprir os prazos legais para a apresentação da proposta de lei de OGE, bem

como da sua aprovação, de forma a garantir um exercício orçamental anual que permita uma melhor execução orçamental. Além disso, apenas assim se permite a plena participação de todos os intervenientes na elaboração, aprovação e promulgação do OGE. Recordo que o OGE para 2014 deu entrada nesta Presidência da República no dia 28 de Janeiro de 2014, sendo promulgado no quarto dia útil seguinte, de forma a evitar a manutenção do regime de duodécimos. Quero, por estas razões, alertar para a importância de todos os órgãos do Estado se empenharem no sentido de garantir que o processo orçamental decorra nos prazos legais, para que no próximo ano o OGE possa entrar em vigor, como é devido, no início do ano civil.

§ 3. Para o mesmo efeito de credibilização da acção do Estado, creio que é fundamental assegurar a *efectiva, oportuna e adequada execução das medidas previstas no OGE*. Importará, por isso, durante o ano de 2014 garantir que algumas das disposições mais inovadoras do OGE sejam cumpridas com rigor.

§ 3.1 *São importantes os sinais apontados*, em especial, no art. 8.º, no sentido de estabelecer:

- a) mecanismos de maior controlo parlamentar sobre a execução orçamental,
- b) limites ao uso do excedente do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero,
- c) limites ao recurso ao procedimento de ajuste directo para a realização de despesa pública e
- d) maior fiabilidade dos valores previstos no OGE, se necessário pela aprovação de um orçamento rectificativo.

São também de assinalar as novas disposições dirigidas a efectivar mecanismos de responsabilização no cumprimento do OGE, no seu art. 13.º.

§ 3.2 A garantia da credibilidade do OGE e do Estado impõe, no entanto, a *efectiva, rigorosa e justa implementação destas medidas* durante o ano em curso. Em particular, nesta implementação terá de se garantir uma adequada avaliação da *execução orçamental* (máxime, art. 8.º, n.º 5 e 6), que deverá tomar em consideração a *execução orçamental real* e não considerar os compromissos assumidos ou previstos.

§ 3.3 Além disso, importa relembrar que em nenhum dos exercícios orçamentais anteriores foram sequer aproximadas as percentagens de execução orçamental (real) aí previstas. Estas garantias serão tanto mais importantes, num ano com tantos desafios como será o ano de 2014.

EXCELÊNCIAS,

§ 4. Acredito que persistem na nossa sociedade desafios elementares na subsistência das populações mais necessitadas, aos quais com grande preocupação que se constata o OGE para 2014 não parece adequadamente responder.

§ 4.1 Uma significativa parte da nossa população passa ainda *fome*. Um recente relatório do *International Food Policy Research Institute* aponta para um recuo no Índice Global da

Fome de mais de dois pontos percentuais entre 2011 e 2013 (em 2011 Timor-Leste tinha um Índice de 27,1, que em 2013 subiu para 29,6). A nível mundial, Timor-Leste encontra-se no 75º lugar entre 78 países. Juntamente com outros esforços já em curso, como o programa “Fome Zero”, propõe-se a criação de uma rúbrica autónoma no OGE para 2015 que seja expressão do compromisso político de combate à desnutrição e a fome no País, em especial entre os mais desfavorecidos, as crianças e os idosos.

§ 4.2 A *pobreza* é também ainda um retrato visível das áreas rurais do País. Por isso, o Presidente da República espera ver o tipo de crescimento económico inclusivo e virado para as necessidades básicas da nossa sociedade e da economia. Deveria ser dado um impulso decisivo no combate à pobreza endémica, por um programa nacional eficaz, no qual se privilegiem as infra-estruturas básicas dirigidas à satisfação das necessidades mais elementares das populações (saúde, água potável e saneamento) em detrimento de obras públicas de duvidoso retorno para a economia nacional e para os cidadãos em geral.

§ 4.3 Tenho também constatado nas minhas visitas aos Distritos, Sucos e Aldeias, onde a principal actividade económica é a agricultura de subsistência, o acentuar da tendência de *abandono de terras férteis para o cultivo* de arroz e outros tubérculos e de migração para a capital. Vários relatórios apontam que cerca de 70% de terras para o cultivo do arroz estão hoje abandonadas, quer por falta de irrigação, quer por outras razões, nomeadamente, pela falta de diversificação da base produtiva ou da desarticulação entre os esforços de expandir a base produtiva e os subsídios fiscais.

## EXCELÊNCIAS,

§ 5. Uma vez mais, preocupa-me a persistência *da excessiva dependência das receitas públicas a partir Fundo Petrolífero*. Estou absolutamente convencido que é urgente corrigir esta situação. As previsões das receitas domésticas (do sector não-petrolífero) mostram uma tendência decrescente relativamente ao produto interno bruto (PIB) não-petrolífero, o que poderia significar um crescimento significativo do PIB não-petrolífero, mas tem, na verdade, como consequência um aumento insignificante das receitas domésticas. As previsões das receitas não-petrolíferas para este OGE constituem apenas 11,1% do total e um pouco mais de 3% do PIB.

§ 5.1 Para fazer face a esta excessiva dependência do Fundo Petrolífero, creio que se impõe a adopção de políticas activas de diversificação do desenvolvimento económico, em termos que o OGE para 2014 deveria já promover. As exportações não-petrolíferas, por um lado, mantêm-se baixas e, sobretudo, com receitas provenientes apenas da venda do café. Por outro lado, as importações crescem de ano para ano, incluindo quase todos os bens alimentícios que deveriam ser produzidos no País, numa tendência as políticas públicas e, em especial, o OGE devem combater.

§ 5.2 Quase não existe, nem tem sido estimulada, a produção industrial em Timor-Leste, ou qualquer “indústria nascente” que vise a substituição de importações por produção nacional. Os consideráveis recursos financeiros ao dispor do Estado facilitaram a importação de bens e serviços, em detrimento da produção nacional, num esforço que o Estado deveria ser o primeiro a tentar inverter.

§ 5.3 É fundamental adoptar políticas públicas que promovam o reforço da iniciativa privada, dinamizando a actividade económica nacional pela promoção do empreendedorismo e de actividades económicas produtivas. O OGE 2014 deveria ser aproveitado como instrumento de intervenção política na promoção destes valores.

§ 6. O nosso modelo de desenvolvimento está a potenciar a porosidade económica, pela qual Timor-Leste poderá estar a perder, anualmente, uma parte significativa do seu PIB por via da saída lícita e ilícita de capitais. Esta tendência deve também ser invertida e espera-se que o OGE, neste como nos anos seguintes, possa dar sinais de uma economia mais inclusiva e sustentável, com metas bem definidas para o aumento da produção e da produtividade.

§ 6.1 Sou da opinião que se deveria também promover a maior eficácia da *luta contra a evasão fiscal*, bem como, se necessário, ponderar a revisão da Lei Tributária no sentido de aumentar a tributação sobre o consumo de bens de luxo e sobre produtos que ameaçam a saúde pública, nomeadamente, o tabaco e o álcool. Também assim se promove a função redistributiva do orçamento (uma das funções económicas do Estado), no sentido de atenuar as injustiças e as desigualdades sociais no País, já que o nosso mercado, por si só, ainda não consegue gerar a distribuição considerada justa pela maioria da sociedade timorense.

§ 6.2 É fundamental dar cumprimento à previsão constitucional em matéria tributária no que se refere à criação, liquidação e cobrança de taxas (art. 138.º da Constituição), que, apesar de constarem entre as receitas do OGE 2014, ainda carecem de adequado enquadramento legal, que deverá sempre implicar uma intervenção legislativa do Parlamento Nacional.

§ 6.3 É também importante procurar reformar as regras de contabilidade pública que permitam, mais realisticamente, documentar e controlar a realização de despesa pública.

§ 7. Preocupa-me a generalização da percepção pública relativamente à ineficiência e falta de transparência no funcionamento dos nossos serviços públicos. Recordo que nos relatórios da *Transparência Internacional*, Timor-Leste desceu do 113º lugar entre 174 países, no *ranking* de 2012, para o 119º entre 175 países, em 2013.

§ 7.1 Várias reformas podem contribuir para a simplificação e desburocratização, procurando modernizar a administração convertendo-a em “amiga do investimento” - assinala-se que no relatório anual *Doing Business*, de 2014, Timor-Leste se encontra apenas no 172.º lugar entre 189 países.

§ 7.2 É fundamental combater os *gastos supérfluos do Estado*, garantindo um retorno efectivo da despesa pública. É urgente garantir a eficiência da despesa pública de capital, em especial, o efectivo retorno das obras públicas, bem como o rigor na realização das despesas intermédias, evitando o desperísimo (por exemplo, com os gastos em combustíveis). É também decisivo assegurar uma cultura de rigor e eficiência na gestão do património do Estado, devendo-se promover as medidas adequadas para o inventário, controlo e manutenção do património público (móvel e imóvel) em detrimento da permanente aquisição e construção de cada vez mais património para o Estado. Seria de

esperar que o OGE apresentasse, como outros instrumentos de realização das políticas públicas, medidas de garantia da qualidade e da eficiência da despesa pública.

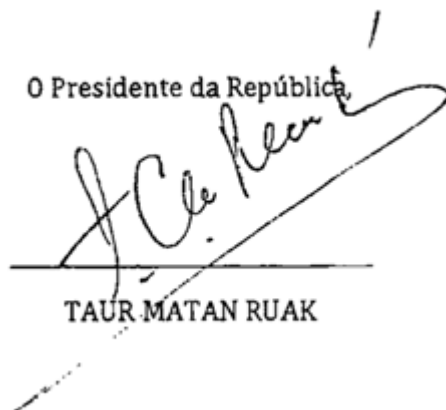
§ 7.3 É fundamental assegurar a qualidade da actuação dos serviços públicos, na promoção desta cultura de qualidade no exercício da acção do Estado. Faltam medidas dirigidas à promoção da segurança alimentar e medicamentosa, à protecção dos consumidores, do meio ambiente e da saúde pública. É a qualidade de vida dos nossos cidadãos que interessa promover, com medidas que o OGE para 2014 poderia já incluir.

VOSSAS EXCELÊNCIAS,

Permitam-me que assinale como as preocupações manifestadas nesta mensagem não impediram a promulgação do OGE para o ano de 2014. Elas são expressão do contributo do Presidente da República, dentro das suas competências constitucionais, para a mais eficaz, justa e rigorosa implementação do OGE para o ano de 2014, esperando-se que as mesmas sejam devidamente consideradas na preparação do OGE para próximo ano de 2015.

Palácio Presidencial, Díli, 03 de Fevereiro de 2014

O Presidente da República



TAUR MATAN RUAK

Sr. Presidente do Parlamento Nacional, Dr. Vicente da Silva Guterres, EXCELÊNCIA,

Sr. Primeiro-Ministro, Kay Rala Xanana Gusmão, EXCELÊNCIA

Sras. e Srs. Deputados, EXCELÊNCIAS.